

BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL DA CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE MAIO



RIO DE JANEIRO
TYP. DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO
97 — Rua do Ouvidor — 97
—
1874

BOLHEIM

CAMARA MUNICIPAL
ILLUSTRAÇÃO GRÁFICA MUNICIPAL DA CIDADE

CONTRATO TODOS OS REES DESLIAHOS

RELATIVOS AO ANO DE 1910



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Cocunantopã Hemerográfica

CAMARA MUNICIPAL

10ª sessão

EM 1º DE MAIO DE 1874

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL ANTONIO BARROSO
PEREIRA

Secretario, Luiz Joaquim de Gouvêa

Depois do meio-dia, achando-se presentes o Sr. presidente Barroso Pereira e os Srs. vereadores, Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Saldanha da Gama, Dr. Araujo Lima, Dr. Thomaz Coelho, commendador Dias da Cruz, commendador Santos, commendador Chrysostomo Monteiro e Dr. Teixeira Alves, o Sr. presidente abriu a sessão, e, lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, pareceres de commissões e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 23 de Abril findo, participando que o governo ficara inteirado de que as tres ruas abertas na chacara de Cezar Farani e Domingos Farani, na freguezia da Lagôa, foram denominadas rua do Visconde de Abaeté, rua do Visconde de Caravellas e rua do Visconde de Silva.—Ficou a camara inteirada.

Officio do presidente da junta central de hygiene publica em resposta ao que se lhe dirigira a respeito de pantanos, que deverão ser com urgencia aterrados.—Ficou a camara inteirada.

Officio do contador a respeito de pagamentos das fêrias das obras do cães da praça de D. Pedro II.—Resolveu-se que o Sr. presidente ficasse autorizado a mandar fazer o pagamento por qualquer verba, expedindo-se guia para indemnisação della pelo excesso que se der na receita.

Outro a respeito dos contratos para calçamentos pelo systema ordinario.—Resolveu-se que nos contratos se declarasse que o pagamento será feito pelo futuro orçamento.

Officio do engenheiro a respeito de providencias para

escoamento das aguas pluvias.—Ficou a camara inteirada.

Informações do engenheiro sobre os requerimentos de José Luiz da Silva, do coronel Manoel da Cunha Barbosa e dos papeis respectivos, e sobre a medição dos terrenos accrescidos na rua do Cães da Gloria fronteiro aos predios de ns. 81 a 87, que actualmente pertencem a lady Bisshopp.—Resolveu-se que se remetessem ao governo.

As informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Francisco Pereira Carneiro, Joaquim José Ferreira Leal, José da Fonseca Rangel e Manoel Antonio Fernandes.—Mandou-se passar cartas de aforamento.

Requerimento de Alfredo de Azevedo Vieira, agente do 3º districto das obras municipaes, pedindo dous mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude.—Concedeu-se.

Requerimento do presidente da companhia de carris de ferro de S. Christovão, pedindo para fazer assentamento de trilhos independente de uma das clausulas que fora imposta pelo Sr. vereador commissario de obras.—Foi indeferido, contra o voto dos Srs. vereadores Dr. Bezerra, commendadores Santo e João Chrysostomo e Dr. Teixeira Alves.

Requerimentos de João Lopes do Nascimento e Manoel Paulo de Araujo, serventes das repartições da Illma. camara, pedindo o augmento de 500 réis diarios em seus vencimentos.—Concedeu-se.

Felicitação dos moradores da rua de S. Leopoldo pelas medidas tomadas para que nos atterros dos pantanos daquellas immediações não sejam empregadas materias nocivas á saude publica.—Ficou a camara inteirada.

O Sr. vereador Chrysostomo Monteiro participou o máo estado de limpeza da cidade, e resolveu a Illma. camara que o mesmo Sr. vereador ficasse autorizado a tomar todas as providencias que julgasse convenientes.

Officio do contador, representando que illegalmente se fizera o pagamento de duas contas de conducção de empregados para o serviço de correições de objectos aferidos.—A pedido do Sr. Dr. Araujo Lima, resolveu-se que fosse ao Sr. vereador commissario para interpor parecer.

Foram apresentados os seguintes pareceres :

Julio Richard, no incluso requerimento, assigna-se como procurador de José Antonio Pereira, sem que apresente autorisação para isso, reclamando contra a proposta que foi aceita pela Illma. camara na ultima sessão, para o atterro e calçamento da rua dos Lazaros, visto que o proponente da proposta aceita não fez o deposito, como determina o edital, pedindo para lhe ser entregue a obra ou se chamem novas propostas.

Não sendo por culpa do proponente da proposta aceita que se deu o engano do deposito de 2 e não 5 %, mas sim do empregado da contadoria, que lhe deu a guia, para o pagamento, além de que a sua proposta é mais vantajosa aos cofres municipaes, e que por isso foi aceita, sou de parecer que se indefira o requerimento do supplicante.

Rio, 1º de Maio de 1874.—*M. Dias da Cruz.*—Foi approvedo.—O Sr. Dr. Teixeira Alves votou com restricções.

A. Torrezo & C., Corrêa Bandeira & C., Pedro Leandro Lambert e João Xavier de Souza Menezes, emprezarios dos calçamentos por parallelepipedos de diversas ruas desta cidade, requerem que, attendendo-se á alta dos preços das pedras e dos jornaes dos operarios, se lhes conceda um augmento de 60 % dos preços por que contrataram as obras.

Ouvidos a respeito os Srs. engenheiros Drs. Lessa, Va-concellos e Mavignier e contador, informam aquelles ser exacta a alta dos preços das pedras de 30 % e bem assim dos jornaes dos operarios, porém que, tendo os supplicantes assignado os contratos e devendo ter nessa occasião bem reflectido sobre as alternativas dos preços, entendem que não pôde ser deferida a pretensão dos supplicantes, sendo entretanto conveniente que a Illma. camara, sobrestando na execução de novos calçamentos, providencie para os emprezarios serem pagos dentro de um prazo razoavel, porque a demora do pagamento, acarretando-lhes pagamento de juros, torna effectivamente baixo o preço por que contrataram o serviço.

O contador informa não ser attendivel o pedido dos emprezarios, porque, sendo elles antigos, deviam ter perfeito conhecimento dos trabalhos a que se propuzeram, e não podem, portanto, allegar elevação de preços, porque deviam como homens experimentados saber que a maior procura dá sempre logar á alteração de preços dos objectos precisos, além de que parece não ser tão exagerado o augmento, como elles declaram.

Sendo o pedido dos supplicantes de importancia e demandando exame e reflexão. vejo que a Illma. camara não pôde abrir semelhante precedente, porque, além de ser de grande prejuizo para a Illma. camara em somma muito elevada, sem duvida alguma em centenas de contos de reis, o pedido dos empreiteiros, abre elle o terrivel precedente que, depois de assignado o contrato para obras, appareçam reclamações semelhantes; em vista do que sou de parecer que se indefira a pretensão dos supplicantes, opinando, porém, para que o pagamento de suas contas tenha prioridade.

Rio de Janeiro, 1º de Maio de 1874.—*M. Dias Cruz.*—Foi approvedo. Os Srs. Drs. Bezerra e Teixeira Alves declararam que votavam com restricções.

João Xavier de Sorza Menezes, emprezario de alguns calçamentos pelo systema de parallelepipedos, declara no incluso requerimento que, tendo a Illma. camara lhe adju-

dicado o calçamento da rua de D. Carlota, pelo preço e condições que foram dados as outras ruas, não pôde encargar-se dessa obra, por lhe ser impossivel fazel-a pela alta do preço dos parallelepipedos e a falta de pessoal.

O Sr. engenheiro director das obras municipaes, informa que é de justiça o deferimento da pretensão do supplicante, mandando-se proceder a annuncios para esse calçamento. Não sendo esta obra daquellas que os empreiteiros assignaram contrato com os preços estabelecidos, mas sim voluntariamente dada pela Illma. camara como adjudicação; sou de parecer, que seja elle dispensado da execução do calçamento dessa rua.

Rio de Janeiro, 1º de Maio de 1874.—*M. Dias da Cruz.*—Foi approvedo.

João José de S. Paulo Aguiar, no incluso requerimento, diz que, tendo a Illma. camara resolvido mandar calçar a rua das Flores em S. Christovão, propoe-se a fazer o calçamento, obrigando-se a esperar pelo pagamento para quando a Illma. camara puer, dentro, porém, do actual quatrienio.

O Sr. engenheiro do districto informa que a obra é de necessidade fazer-se, porém chamando se concorrentes e que neste caso poderá apparecer quem a faça por menor preço e com as mesmas vantagens, com o que concordo, e sou de parecer que se indefira o requerimento, e que quanto ao chamado de propostas a Illma. camara o mandará fazer opportunamente, visto que a verba de calçamentos está muito sobrecarregada com obras em execução resolvidas.

Rio de Janeiro, 1º de Maio de 1874.—*M. Dias da Cruz.*—Foi approvedo, contra o voto do Sr. presidente, que declarou assim votar em consequencia da informação da contadoria.

Sobre o officio do fiscal da Lagoa a respeito dos estragos causados pelas aguas na praia de Botafogo e na freguezia:

Ao Sr. engenheiro director das obras municipaes para orçar detalhadamente qual a despeza que se fez e quem a executou, e bem assim o que falta fazer.

Rio, 1º de Maio de 1874.—*M. Dias da Cruz.*—Foi approvedo, remetido ao Sr. engenheiro.

Conforme o parecer do mesmo Sr. vereador commendador Dias da Cruz, foi ao Sr. engenheiro o requerimento dos proprietarios e moradores do campo e ruas do Engenho de Dentro, afim de apresentar orçamento.

Sobre o requerimento de Gregorio Eugenio Lopes da Costa, emprezario da praça do General Osorio, pedindo que se reconsidere a deliberação de 18 de Abril a respeito da licença de João Teixeira Bastos.

Comquanto se devesse ter, no contrato do supplicante, exceptuado as licenças já concedidas, julgo comtudo, em vista de serem os proprios licenciados que requerem a restituição, que pôde-se corrigir aquella falta, satisfazendo ambas as partes como pedem.

Rio, 30 de Abril de 1874.—*Dr. Beze ra.*—Foi approvedo.

Informação da secretaria sobre o requerimento de Luiz José Pereira da Silva, 1.º official, pedindo uma gratificação pelo trabalho que fóra das horas do serviço fez extraordinariamente, copiando as actas e extracto do expediente da secretaria, que se publica no *Diario do Rio de Janeiro* para organisar-se os boletins.

O serviço de que se trata é extraordinario e realmento foi sempre galardoado como tal.

Assim, pois, attenta essa circumstancia e os precedentes, parece-nos que será injustiça negar-se a um o que sempre se fez a outro em identidade de circumstancias.

Rio, 30 de Abril de 1874.—*Dr. Bezerra.*—*João Chrysostomo Monteiro*—*A. J. dos Santos.*—Foi approvedo, ficando o Sr. presidente autorizado a arbitrar.

Sobre o officio do thesoureiro a respeito do coadjuvante da thesouraria Antonio Mendes Monteiro:

A' vista do grande augmento de trabalho com que se acha sobrecarregado o thesoureiro, é indispensavel a continução do coadjuvante, que nella tem servido gratuitamente, marcando-se ordenado de 1:800\$ annual, ficando a cargo do mesmo a cobrança de fóros atrazados e a numeração dos talões dos recolhimentos das diversas arrecadações, economisando a Illma. camara a quantia que despende com este serviço.

Rio, 1º de Maio de 1874.—*João Chrysostomo Monteiro.*—Foi approvedo, contra o voto dos Srs. Dias da Cruz e Dr. Bezerra.

Sobre o officio do contador, consultando se o imposto de escritorio de commissões e agencias deve ser cobrado na razão de 24\$200:

Entendo que só se deve cobrar 5\$ como antigamente, porquanto não encontro lei que autorise a cobrança de 24\$200.

A Illma. camara com seus editaes, carecendo de approvação do poder competente, não pôde crear impostos.

Rio, 21 de Abril de 1874.—*Teixeira Alves.*

Entrando em discussão, o Sr. Dr. Araujo Lima impugnou o parecer, e resolveu a Illma. camara que continuasse a pratica adoptada ha cinco annos de cobrar-se 24\$200 Os Srs. Drs. Bezerra e Teixeira Alves votaram contra a resolução.

Sobre os requerimentos dos despachantes municipaes, pedindo prorogação do prazo para concessão de licenças annuaes:

A' vista do parecer do contador, pôde ser deferido.

Rio, 29 de Abril de 1874.—*Araujo Lima*—Concedeu-se prorogação de prazo até o dia 16 do corrente mez.

Com portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 10 do corrente mez se remetteu á Illma. camara municipal, para informar, o requerimento em que Francisco Pinto de Mello e outros pedem privilegio para a construcção de uma linha ferrea especialmente para o serviço do matadouro, que, tem de se construir em Santa Cruz:

Os Srs. engenheiros Drs. José Antonio da Fonseca Lessa, Miguel Antonio João Rangel de Vasconcellos e Antonio da Costa Barros Velloso informam favoravelmente a pretensão; assim não complicando com as linhas já concedidas pela Illma. camara e sendo estas pedidas com privilegio, sou de parecer que se remetta ao governo imperial a informação, por cópia, dos Srs. engenheiros.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1874.—*M. Dias da Cruz.*

Persisto em acreditar como inconveniente o local escolhido para a construcção do matadouro, pelas razões que em occasião opportuna fiz sentir á camara, e que de dia em dia são corroboradas pelo cubo da experiencia, que com toda a evidencia demonstra que não devem ser consideradas como visionarias ou exageradas.

Em cumprimento á portaria do ministerio da agricul-

tura de 10 do mez proximo passado, cabe-me, na qualidade de vereador commissario do matadouro, emitir um juizo acerca do projecto de se estabelecer uma linha ferrea, destinada ao transporte rapido, commodo e barato das carnes abatidas em Santa Cruz ao centro consumidor; por isso, preferindo dos males o menor, parece-me que é de indubitavel vantagem estabelecer-se uma linha especial, uma vez que além do serviço particular a que se destinam outras de natureza differente tão bem pôde prestar.

Não duvidaria mesmo, se a empreza conseguisse, por um modelo especial de trens, pela velocidade que empregasse, afim de attenuar a distancia, depositar no mercado a carne e seus accessorios em satisfatorias condições, caso dependesse da approvação da camara, concorrer com o meu fraco apoio, afim de que a tarifa de generos alimenticios organisada para a estrada de ferro de D. Pedro II fosse para os emprezarios mais lisongeiros.

Concluirei dizendo que, caso se edifique o matadouro em Santa Cruz, é de utilidade a linha projectada.

Sala das sessões, em 1º de Maio de 1874.—*Dr. Saldanha.*—Foram approvedos.—O Sr. presidente não votou.

A proposta do bacharel Ernesto Fernandes Barrandon, do commendador Francisco Pinto de Mello e Cezar Farani, para construir, onde a camara determinar, mercados em que se vendam as carnes de gado vaccum, cerdum e lanigero, não prejudicando antes favorecendo os interesses materiaes da camara, vem além disso prestar grandes serviços á mesma camara e ao publico.

Não prejudica os interesses materiaes desta corporação, não só porque não se lhe exigem despendios pecuniarios, corrente toda a despeza por conta dos proponentes; como porque pela renda que dão hoje os açougues existentes, responderão á camara as praças projectadas.

Favorece, pelo contrario, aquelles interesses, porquanto, além do donativo que fazem os proponentes de 40.000\$ annuaes, reverterão para o dominio da municipalidade, no fim de 30 annos, todos os edificios, que se calculam em cerca de trinta e mais, se sua renda se elevar a uma grande somma.

Presta grandes serviços á camara e ao publico: 1.º porque limpa a cidade dessas tascas immundas espalhadas por todas as ruas, com o nome de açougues, transformando assim a porcaria actual pelo asseio, que é facil manter em uma praça regida por um regulamento: 2.º porque facilita a fiscalisação, ora quasi impossivel, afim de que não se vendam carnes deterioradas: 3.º porque reunidas em um mesmo local as carnes de qualidades differentes, o comprador pôde facilmente fazer a comparação, e não lhe succederá como agora, em razão da dissiminação, comprar pelo preço da melhor carne, a que é de inferior qualidade; e 4.º finalmente, porque facilita a distribuição das carnes na hypothese da remoção do matadouro para longe da cidade, como já foi decidido.

Com effeito, estabelecido o matadouro em Santa Cruz, é obvio que as carnes hão de ser transportadas, ou pela estrada de ferro de D. Pedro II, ou, como é, sem duvida immensamente mais conveniente, por uma estrada de ferro especial, que ligue a Côte a Santa Cruz.

Quer em um, quer em outro caso, ellas hão de vir a uma estação terminal, e não deverão ahi chegar senão á

noute, para evitarem o transporte durante as horas de grande calor solar.

Pois bem; chegadas á noute á estação da estrada de ferro e mantidos os açougues actuaes, disseminados pela cidade, teremos em primeiro logar que deverão pagar novo frete daquella estação para os ditos açougues, o que ha de concorrer para a elevação de seu preço; em segundo logar, que o serviço de transporte a taes horas e para tão variado numero de pontos, muitos dos quaes longinquos, será senão impossível, pelo menos difficilimo mais do que se pôde imaginar.

Entretanto, na hypothese dos mercados e de conformidade com as propostas, por um só frete e, portanto, com grande economia, as carnes são transportadas aos diferentes mercados onde os açougueiros as receberão pouco tempo depois de chegadas á estação e, portanto, a horas de poderem tratá-las e para cortá-las no dia seguinte.

E isso se obtém entendendo-se os empresarios com as companhias de trilhos urbanos e havendo por elles carros seus aos 20 ou 30 pontos, onde forem estabelecidos os mercados.

A todas essas vantagens deve-se juntar a de haver um mercado especial de miudos, onde os pobres poderão sortir-se desse barato genero de alimentação; ou pelo menos, onde os quitandeiros virão munir-se do mesmo modo como no actual matadouro para venderem pelas casas particulares,

E essa vantagem é tanto mais para notar, quanto uma das mais fortes impugnações á resolução de mudar-se o matadouro para Santa Cruz, foi precisamente a privação em que se julgou que ficavam as classes pobres desse genero barato e saudavel.

Releva, por fim, lembrar que esta camara, por mais de uma vez teve idéa e já fez projecto de realisar essa reforma, pela qual se reuniam todos os açougues em estabelecimentos especiaes destinados só para a venda de carnes.

E nem o publico perde com essa limitação, pois que os proponentes se sujeitam a construir praças, onde a camara ordenar; e, portanto, ellas serão marcadas nos mesmos pontos onde abundam os açougues; e nem perdem os commerciantes de carnes verdes, porquanto a esses é indifferente alugarem um commodo em uma casa particular ou em um estabelecimento da ordem dos que se projectam.

Assim, pois, encarada por todas as faces a proposta, já favoravelmente informada pelos engenheiros municipaes, é digna do melhor acolhimento desta camara, que, pondo em pratica semelhante reforma sem privilegio, não só executa o complemento necessario de sua resolução de remover o matadouro para Santa Cruz, como ainda pode orgulhar-se de ter dotado a nossa capital de um assignalado melhoramento e de ter prestado a seus municipes um relevante serviço, não fallando-se nas vantagens que ella mui directamente vae usufruir.

Rio, 1.º de Maio de 1874.—*Dr. A. Bezerra de Menezes.*—Foi approvedo, contra o voto do Srs. Dias da Cruz e Chrysostomo Monteiro. O Sr. Dr. Saldanha da Gama declarou que votava com restricções, salvando-se os direitos de terceiro, e resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

Proponho que mande-se passar para a caixa especial de donativos destinados á aquisição de livros um resto

que existe na caixa das escolas, fechando-se a escripturação desta.

Rio, 1.º de Maio de 1874.—*Barroso.—Araujo Lima.—Dr. Bezerra.*—Foi approveda.

Sendo necessario não só por utilidade publica, como por embellezamento que se alargue a rua de S. Salvador no Engenho Velho, desde a rua Haddock Lobo até ao muro da chacara da Cruz, onde aquella rua tem menos de cinco metros de largura, e sendo indispensavel para esse melhoramento que seja demolida a casa do canto da rua Haddock Lobo, propriedade do cidadão Souza, que está prompto a cedel-a pela quantia de 12:000\$, ficando com a tira de terreno que sobrar, batendo uma linha do cunhal da casa do cidadão Manoel Luiz Ribeiro até o dito muro da chacara da Cruz, e accrescendo que, tendo-se offerecido o Exm. Sr. barão de Mesquita para emprestar essa quantia sem juros pela mora, comtanto que a Illma. camara lhe mande pagar pelo futuro exercicio, visto que actualmente os cofres municipaes não podem despende essa quantia além de não ter verba:

Propomos que se faça já o alargamento da rua e que se aceite o generoso offerecimento do Exm. Sr. barão a quem a Illma. camara agradecerá mais este serviço prestado ao municipio e principalmente á freguezia do Engenho Velho.

Rio, 1.º de Maio de 1874.—*M. Dias da Cruz.—Dr. João F. Soldanha da Gama.—Antonio José dos Santos.—Dr. Thomaz Coelho.—João Chrysostomo Monteiro.*—Foi approveda

Proponho que se continue o calçamento da rua Princeza Imperial (nova cintra) pelo systema antigo ou macadan, se for mais conveniente, segundo a opinião do engenheiro respectivo pelo orçamento futuro.

S. da das sessões, 1.º de Maio de 1874.—*João Chrysostomo Monteiro.—Antonio José dos Santos.*—Foi approveda.

Proponho que a Illma. camara annuncie, chamando concurrentes até o dia 6 do corrente para a remoção das terras trazidas pelas ultimas chuvas e accumuladas em todas as ruas da cidade, devendo esse serviço ficar terminado dentro do prazo de oito dias, ficando autorisado o Sr. presidente a entregar esse serviço a quem mais vantagens offerecer.

Rio de Janeiro, 1.º de Maio de 1874.—*João Chrysostomo Monteiro.*—Foi approveda, contra o voto do Sr. Dr. Bezerra quanto á 1.ª parte da proposta.

Proponho que se mande fazer os melhoramentos necessarios na rua do Cunha e o resto do calçamento da rua do Pinheiro, visto a necessidade que ha desses melhoramentos reclamados por 52 moradores e proprietarios dessas ruas, e que se chamem propostas para a 1.ª sessão, sendo o pagamento feito pela verba do anno seguinte.

Outrosim, que se solicite do governo imperial a collocação de illuminação nas ruas de Santo Alfredo e do Vianna no morro do Neves.

Rio de Janeiro, 1.º de Maio de 1874.—*M. Dias da Cruz.*—Foi approveda.

Proponho que se chamem propostas para o calçamento pelo systema ordinario da rua das Flores, em S. Christovão, sendo o pagamento feito pelo orçamento do anno futuro.

Rio de Janeiro, 1º de Maio de 1874.—*M. Dias da Cruz*,
—Foi approvada.

Proponho que se proceda á conclusão do calçamento por paralelepipedos da rua do Costa, além da rua da Princeza dos Cajueiros, e que ficou incompleto ha cerca de seis annos, hem como do calçamento da rua do Nuncio pelo mesmo systema.

Rio, 1º de Maio de 1874. —O *Dr. Thomaz Coelho*. — Foi approvada.

Proponho que se procedam aos concertos, que são urgentissimos, da rua do Acqueducto no morro de Santa Thereza.

Rio de Janeiro, 1º de Maio de 1874. —O *Dr. Thomaz Coelho*. —Foi approvada.

Proponho que pela directoria de obras se proceda ao orçamento dos melhoramentos indispensaveis nas praças e ruas da freguezia do Engenho Novo, nomeadamente do Largo do Mercado e suas immediações, na de Martins Lage e outras que vão ter a matriz, enviando-me o respectivo parecer para ulterior procedimento.

Rio de Janeiro, 1º de Maio de 1874.—O *Dr. Thomaz Coelho*. —Foi approvada.

Requeiro que pelos Srs. fiscaes respectivos sob sua responsabilidade sejam com a maior urgencia tomadas as precisas providencias, afim de cessar por uma vez o abuso de serem aterrados com lixo e outras materias nocivas á saude publica os terrenos da rua de S. Leopoldo, e a rua do Dr. Ferreira Vianna, conforme se verifica de constantes publicações nas folhas diarias e testemunho de pessoas insuspeitas.

Rio, 1º de Maio de 1874.—O *Dr. Thomas Coelho*. —Foi approvado.

Requeiro que seja intimado o empreiteiro das calçadas, na fórma do seu contrato, para proceder ao plantio de arvores na rua do Conde d'Eu, nos logares em que esta rua tem a largura de 13^m e mais.

Rio, 1º de Maio de 1874.—O *Dr. Thomaz Coelho*. —Foi approvado.

Tendo findado o contrato para o expediente das diversas repartições municipaes, proponho que o Sr. presidente fique autorisado a contratá-lo com quem melhores condições offerecer.

Sala das sessões, 1º de Maio de 1874.—*Dr. Saldanha*. Foi approvada.

O Sr. Dr. Bezerra de Menezes apresentou o seguinte :

REGULAMENTO PARA AS PRAÇAS DO MERCADO.

Art. 1.º As praças de mercado, sujeitas á administração directa da camara, serão especialmente destinadas á venda de generos alimenticios, menos a que constitue o commercio de secco e molhados, com excepção dos que são trazidos ao mercado pelos chamados roceiros da circumvisinhança da cidade.

Tambem serão admittidas nas praças lonças do paiz e aves de criação.

Art. 2.º A administração e fiscalisação das praças serão feitas por um agente da camara, auxiliado por dous guardas, que pernoutarão revesadamente na praça, a que pertencerem.

Art. 3.º O agente municipal, por si e com o auxilio de

seus guardas, tem por obrigação velar pela fiel observancia deste regulamento.

Art. 4.º Se a camara tiver mais de uma praça, poderá nomear um agente para cada uma ou ter um só para duas ou mais, conforme sua maior ou menor importancia.

Art. 5.º O agente municipal das praças terá de ordenado 1:200\$ e de gratificação 600\$ por cada praça sc. sua fiscalisação. Os guardas perceberão 600\$ cada um.

Art. 6.º As bancas ou lojas das praças e os largos e ruas interiores serão divididos pelas mercadorias do seguinte modo :

Uma parte das bancas exclusivamente destinada á venda do peixe fresco e salgado; outra parte á venda de cereaes, fructas e mais generos chamados dos roceiros; a terceira parte á venda de tudo o mais que pede deposito permanente, como louça, aves, ovos, fructas estrangeiras, etc. Os largos e ruas serão os unicos logares, onde serão expostos á venda as hortalices, os legumes e mais generos alimenticios, que não podem ficar de um para outro dia.

Art. 7.º A venda do peixe se fará com inteira liberdade, quer nas bancas, quer nas canoas, quer nas rampas ou logares externos das praças marcadas pela camara; sendo que nas bancas se fará livremente durante o dia, ao passo que fóra só se poderá fazer das 6 ás 10 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Art. 8.º Durante aquellas horas é livre a quem quizer vender e revender; findas ellas, não é mais permitida venda alguma, sob pena de multa de 10\$000.

Art. 9.º As horas da venda livre fóra das praças, a camara fará por meio de editaes conhecê-las do publico.

Art. 10. Pelas ruas da cidade só poderá vender peixe quem obtiver licença especial da camara; e nos subúrbios, onde não houver praças, como são as freguezias de S. Christovão, Engenho Velho, Gloria e Lagóa e outros mais afastados do centro poder-se-ha vendê-lo, até que ahi se estabeleça mercado da camara ou por ella autorisado, independentemente daquella licença.

Art. 11. O agente ou agentes das praças velarão com solicitude, para que se não venda, quer nas bancas, quer nas canoas e logares externos das praças, peixe alterado ou guardado em gelo; multando em 10\$ os que o fizerem. A mesma obrigação corre aos fiscaes das parochias relativamente ao que se vender pelas ruas da cidade e seus subúrbios.

Art. 12. Se as bancas destinadas ao commercio de peixe forem de mais, a excedente será destinada ao commercio que mais precisar; se forem de menos, tomar-se-hão as que forem precisas ao que tiver sobras, procedendo-se do mesmo modo em relação ás outras secções em que se divide o art. 6.º

Art. 13. Além das bancas destinadas aos generos dos roceiros, terão estes o direito de vendê-os nas barcas e em logar pela camara designado fóra das praças; sendo que no fim do dia deverão retirar as barcas e todos os generos dos logares abertos, só podendo conservar pelo tempo que quizerem os que forem recolhidos ás bancas.

Art. 14. O dono do barco ou do genero depositado, que não obedecer á disposição do artigo precedente, será punido com a multa de 10\$ por cada dia.

Art. 15. Os objectos expostos á venda nos largos e ruas das praças serão todos os dias retirados, o mais

tardar até as 4 horas da tarde, pagando 5\$ de multa pelo opositor, que não o fizer.

Art. 16. Os locatarios das bancas, sob pena de pagarem 20\$ de multa, caial-as-hão todos os annos até o mez de Fevereiro e segunda vez até o de Julho, sendo além disso obrigados a trazer-as sempre asseadas sob pena de pagarem 10\$ por cada falta.

Art. 17. A camara imporá ao empresario da limpeza publica a obrigação de varrer as praças e o local onde se depositam fóra os generos dos roceiros, todos os dias, das 4 horas em diante, sob pena de mandar o agente fazer aquelle serviço por conta do mesmo empresario.

Art. 18. As bancas em que se vender peixe fresco serão lavadas todos os dias, pagando o infractor 5\$ por cada vez.

Art. 19. Nas praças do mercado geral, apesar de serem destinadas a generos alimenticios, não se poderá vender carne fresca ou salgada; precisando de licença especial quem quizer vender comida feita e miudos, e não o podendo fazer senão fóra dos edificios ou nos largos e ruas em que se vendem hortaliças e legumes.

Art. 20. Os locatarios das bancas poderão ter a seu serviço os empregados que quizerem, mas não poderão morar nellas com suas familias, sob pena de 30\$ de multa e de serem despejados dellas.

Art. 21. A locação das bancas poderá ser feita, como melhor parecer á camara, por arrematação ou a trato particular; e em todo o caso a camara reserva-se todo o direito do proprietario commum, salvo o respeito devido ao contrato que firmar.

Art. 22. O agente municipal será encarregado da policia interna das praças, pelo que tem o direito de impor de 5\$ a 20\$ a todo que lhe faltar o respeito e aos seus guardas; e aos que praticarem immoralidades e indecencias ou travarem rixas entre si, perturbando a tranquillidade dos estabelecimentos.

Art. 23. Os agentes municipaes e seus guardas permanecerão nas praças de sol a sol; e os primeiros farão que nunca estejam ellas sem um guarda pelo menos, para o que cada um dos dous pernoutará e rondará a praça depois das 10 horas em que serão fechados os portões.

Art. 24. O agente ou guarda, que faltar ao cumprimento de qualquer destes artigos, relaxando suas disposições ou recebendo presentes dos mercadores das praças, estarão *ipso facto* demittidos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 25. Os logares destinados ás quitadeiras dentro das praças e aos roceiros fóra dellas, serão distribuidos pelos concurrentes, dispondo o agente de modo que todos fiquem com o espaço que reclamar a quantidade de seus generos e que não se atravanque a passagem.

Art. 26. Por esses logares a camara poderá cobrar um contribuição, a titulo de licença, nunca excedente de 10\$ por anno.

Art. 27. Pelas ruas e logares publicos não se poderão vender generos alimenticios senão com licença, pela qual pagarão 20\$, salvo comtudo nos logares e nas condições do art. 10.

Rio, 1º de Maio de 1874.—Dr. Bezerra de Menezes.

—Resolveu-se que se publicasse e que ficasse adiado. Foi aceita a proposta de João Gomes Vianna, para o calçamento da rua de S. Vicente de Paula pela quantia de 7:464\$, sendo pago pelo futuro orçamento.

Foram abertas as propostas de Joaquim da Silva Alves, Emilio Lenoble e Alegria & C., que se achavam habilitadas para o fornecimento e collocação de placas com designação das praças, ruas, beccos etc., desta cidade; e foram aos engenheiros para classificar-as e informar a respeito das placas, bem como o requerimento de João Privat & C. para o ter presente, quando informarem.

Ficaram prejudicadas as propostas de José Avelino Marçal Ferreira, V. Lagard e Francisco Affonso Cot d'Ordan e quatro propostas de José Candido da Silva, por não se terem habilitado.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

TERMO

Aos 20 dias do mez de Maio de 1874, achando-se no paço municipal o Sr. presidente tenente coronel Antonio Barroso Pereira e os Srs. vereadores abaixo assignados, declarou o Sr. presidente, que não havia numero para se fazer sessão, e mandou lavar o presente termo, que eu Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario da Illma. camara municipal, escrevi á 1 hora da tarde.—A. Barroso Pereira, presidente.—Dr. Bezerra.—Teixeira Alves.—João Chrysostomo Monteiro.

Extracto do expediente da secretaria no mez de Maio de 1874

OFFICIOS

DIA 1º

Ao Sr. chefe de divisão capitão do porto, enviando, para declarar se está no caso de ser deferido, o requerimento em que Antonio Moreira dos Santos Paredes pede licença para collocar na bahia desta cidade uma rede para esperar e apanhar tainhas.

DIA 2

Ao Sr. ministro da fazenda, devolvendo os papeis do coronel Manoel da Cunha Barbosa, relativos ao aforamento que pede do terreno fronteiro ao de marinhas, em que está o seu predio n. 153 á rua da Gamboa, e com elles os de Antonio de Oliveira Monteiro, reclamando contra tal pretensão, com informação da inspeccoria de marinhas a respeito da questão.

Ao Sr. ministro da justiça, pedindo para a bibliotheca municipal as colleções incompletas do *Correio Mercantil* e outras publicações periodicas existentes no acervo do archivo do quartel general da guarda nacional, visto que nenhuma utilidade tem para o corpo militar de policia.

Ao Sr. presidente da Illma. camara, communicando ter a mesma camara autorisado-o a contratar o fornecimento dos objectos necessarios ao expediente das repartições municipaes, e a entregar, a quem melhores vantagens offere-

cer, o serviço da remoção das terras trazidas pelas ultimas chuvas a diversas ruas, devendo terminar o serviço em oito dias.

Ao Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, communicando ficar pela Illma. camara autorisado a tomar as providencias que julgasse, concernentes a respeito da limpeza da cidade.

Ao Sr. conselheiro provedor da Santa Casa da Misericordia, agradecendo o importante serviço prestado pelo Sr. administrador do Hospicio de Pedro II, pondo á disposição do engenheiro municipal 40 operarios para removerem os estragos causados pelas grandes chuvas nessa localidade, pedindo que transmittisse ao mesmo Sr. administrador iguaes agradecimentos e declarando ficar á sua disposição a quantia de 120\$ para distribuir com esses operarios.

Ao Sr. barão de Mesquita, enviando por copia a proposta approvada em sessão do 1º do corrente, afim de ser alargada a rua de S. Salvador desde a rua Haddock Lobo até o canto da chacara da Cruz; e agradecendo a generosa offerta por S. Ex. feita de emprestar á Illma. camara 12:000\$ para a aquisição do predio que se deverá demolir, serviço importante feito ao municipio e especialmente á freguezia do Engenho Velho.

Ao contador, determinando por ordem da presidencia que faça pagar á pessoa que se apresentar para isso autorisada pela Santa Casa da Misericordia a quantia de 120\$ que a Illma. camara poz á sua disposição para distribuir com os operarios que trabalharam na occasião das ultimas chuvas.

Ao director das obras municipaes e contador, communicando ter a Illma. camara, em sessão de 1º do corrente, resolvido que se annunciassse o recebimento de propostas para a 1ª sessão, para os melhoramentos da rua do Cunha e o resto do calçamento da rua do Pinheiro, pago pelo futuro orçamento.

Ao contador, determinando por ordem do Sr. presidente a informar qual a verba do orçamento que, menos desfalcada, póde supportar o pagamento das férias da obra do cães da praça de D. Pedro II, que a Illma. camara resolveu em sessão do 1º do corrente fossem pagas desde já.

Ao contador, communicando ter a Illma. camara em sessão do 1º do corrente, resolvido :

Autorisar a presidencia a mandar pagar desde já as férias da obra do cães da praça de D. Pedro II por qualquer das verbas do orçamento.

Que nos contratos que actualmente se fizerem para calçamentos ordinarios se declare que os pagamentos devem ser feitos pelo futuro orçamento.

Conceder dous mezes de licença com vencimento para tratar de sua saude a Alfredo de Azevedo Vieira, agente do 3º districto das obras municipaes.

Conceder a João Lopes do Nascimento e Manoel Pinto de Araujo, serventes das repartições, o augmento de 500 rs. diarios em seus vencimentos.

Nomear Antonio Mendes Monteiro para coadjuvante da thesouraria, com o vencimento de 1.800\$ annuaes, ficando tambem encarregado da cobrança dos fóros atrasados e da numeração dos talões dos conhecimentos das diversas arrecadações.

Que continuasse a pratica de cobrar-se 24\$200 pelas licenças de escriptorios de commissões e agencias.

Prorogar até o dia 16 do corrente o prazo estabelecido para a concessão das licenças annuaes.

Ao director das obras municipaes, communicando ter a Illma. camara em sessão do 1º do corrente resolvido que nos contratos que actualmente se fizerem para calçamentos ordinarios se declare serem os pagamentos feitos pelo futuro orçamento.

Ao thesoureiro, communicando ter a Illma. camara em sessão do 1º do corrente, nomeado Antonio Mendes Monteiro coadjuvante da thesouraria com o vencimento annual de 1:800\$, ficando tambem obrigado a fazer a cobrança dos fóros atrasados e a numeração dos talões dos conhecimentos das diversas arrecadações.

Ao contador, communicando ter a Illma. camara em sessão do 1º do corrente resolvido:

Que se passasse para a caixa especial de donativos, destinados a aquisição de livros, o resto que existe na caixa das escolas, fechando-se a escripturação desta.

Que se alargasse a rua de S. Salvador desde a rua Haddock Lobo até o muro da chacara da Cruz, sendo para esse fim demolida a casa do canto da rua Haddock Lobo, que o proprietario cede por 12:000\$, emprestando esta quantia o barão de Mesquita, que será pago pelo futuro orçamento.

Que pelo futuro orçamento se continue o calçamento da rua Princeza Imperial, Nova Cintra, pelo systema de macadan.

Acceptar a proposta de João Gomes Vianca para o calçamento da rua de S. Vicente de Paula, pago pelo futuro orçamento.

Annunciar o recebimento de propostas até o dia 10 do corrente para a remoção das terras trazidas pelas ultimas chuvas a diversas ruas, sendo este serviço feito dentro de oito dias, ficando o Sr. presidente autorisado a contratal-o.

Annunciar e recebimento de propostas para o calçamento ordinario da rua das Flores, em S. Christovão, pago pelo futuro orçamento e pela mesma fórma a conclusão do calçamento de parallelepipedos da rua do Costa, rua do Nuncio e os concertos da rua do Aqueducto.

Que se procedesse aos orçamentos para os melhoramentos indispensaveis nas ruas e praças do Engenho-Novo e nomeadamente o largo do Mercado e suas immediações, rua de Martins Lage e outras, que vão ter á matriz.

Que se intimasse o empresario do calçamento para na fórma do contrato plantar arvores na rua do Conde d'Eu nos logares que teem mais de 13 metros de largura.

Autorisar o Sr. presidente para contratar o fornecimento dos objectos precisos para o expediente das repartições municipaes; e o Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, a providenciar, como julgar conveniente, a respeito da limpeza da cidade.

Ao director das obras municipaes e procurador, fazendo-lhes iguaes communicações para cumprirem na parte que lhes diz respeito.

Aos fiscaes das freguezias do Espirito Santo e Gloria, declarando ter a Illma. camara resolvido em sessão do 1º do corrente recommendar-lhes o maior cuidado, afim de cessar o abuso de serem aterrados com lixo e materia nocivas á saude terrenos nas ruas de S. Leopoldo. Dr. Ferreira Vianna.

DIA 4

Ao Sr. chefe de divisão capitão do porto, remetendo para informar, o requerimento em que Antonio Moreira dos Santos Paredes pede licença para levantar uma cercada de pescaria entre a Ponta do Cajú e a Pedra Branca, freguezia de S. Christovão.

DIA 5

Ao Sr. ministro do Imperio, enviando por copia o parecer approvado acerca da proposta do bacharel Ernesto Fernandes Barrandon, commendador Francisco Pinto de Mello e Cezar Farani para construir na Córte e seus arbaldes 30 mercados destinados á venda de carne verde e um especial para miudos.

Ao Sr. ministro da agricultura, em resposta á portaria de 10 de Abril do corrente anno, remetendo, devidamente informado, o requerimento de Francisco Pinto de Mello, Manoel José Cardoso e outros, pedindo privilegio para construir uma linha ferrea destinada ao serviço do mato-douro, que se tem de fazer em Santa Cruz.

DIA 6.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, determinando que informe ao Sr. presidente quaes os proprietarios de terrenos abertos na rua do Senado, que foram intimados para fechal-os, data das intimações e tempo marcado.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, reiterando por ordem do Sr. presidente as ordens anteriores a respeito do lançamento de lixo na rua do Alcantara e adjacentes, assim como determinando que compareça no dia 7 do corrente ao meio-dia, no paço municipal, para objecto de serviço.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, determinando, por ordem do Sr. presidente, que dê as providencias necessarias e lhe informe se é exacto que em algumas charcaras de sua freguezia se lançam lixo levado da cidade, assim como se um guarda da mesma multa aos carroceiros que o não deitam no lugar por elle indicado, tendo estes factos chegado ao seu conhecimento; determinando tambem o Sr. presidente o seu comparecimento no paço municipal no dia 7 do corrente, ao meio dia, para objecto de serviço.

DIA 7

Ao Sr. ministro da fazenda, devolvendo, convenientemente informado o requerimento com a planta e mais papeis de D. Maria Cursina Alvares e hoje lady Bisshopp, relativos ao aforamento que pede do terreno accrescido ao de marinhas, em que estão os predios ns. 81 a 87 do novo cães da Gloria.

Ao Sr. administrador da recebedoria do Rio de Janeiro, remetendo a segunda parte do trabalho da numeração para os predios da cidade approvado pela Illma. camara.

Ao fiscal da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, ordenando por ordem do Sr. presidente que intime e marque prazo aos proprietarios do lugar por onde passa o rio, que em frente da 2ª ponte atravessa a charcara de Antonio Pereira de Souza Barros, para destruil-o, visto informar o respectivo engenheiro estar destruido o rio, causando muitos danos.

Ao director das obras municipaes, determinando por

ordem do Sr. presidente que nenhum contrato de obras se lavre sem que a minuta tenha o visto e cumpra-se do Sr. vereador commissario, na fórma das ultimas resoluções da Illma. camara, assim tambem os annuncios para as mesmas obras.

Ao fiscal interino da freguezia da Gloria, recommendando de novo as providencias já ordenadas pela presidencia sobre as pedreiras da rua do Marquez de Abrantes, que continuam a estragar os predios visinhos, como aconteceu com a casa n. 60 da mesma rua, além do risco de vida que correm as pessoas que por ali transitam.

DIA 8

Aos Srs. juizes de paz e subdelegados do 1º e 2º districto da freguezia de S. José, pedindo uma relação dos meninos de ambos os sexos, que se queiram matricular nas aulas da escola municipal de S. José, preste a abrir-se.

Aos Srs. juizes de paz e subdelegado da freguezia de Santo Antonio, pedindo-lhes igual relação, em relação aos meninos desta freguezia, moradores mais proximos da de S. José, que desejem frequentar esta escola.

Ao contador, communicando ter o Sr. presidente, a bem do serviço publico, demittido o guarda municipal da freguezia da Gloria, José Alves Pereira, nomeando para substituil-o José Joaquim de Oliveira.

Ao fiscal interino da freguezia da Gloria, communicando que o Sr. presidente, em vista de sua representação de 30 de Abril ultimo, demittiu o guarda municipal dessa freguezia José Alves Pereira, nomeando para substituil-o José Joaquim de Oliveira.

DIA 9

Ao Sr. ministro da fazenda, levando ao seu conhecimento, para a devida approvação, os papeis relativos ao aforamento concedido a José Luiz da Silva, do terreno de marinhas, em que está o predio n. 77 da praia Formosa, com o fóro annual de 8\$475.

Ao fiscal interino da Gloria, determinando sob sua responsabilidade, e por ordem do Sr. presidente, que faça demolir a muralha, que ameaça imminente perigo no lugar conhecido por Ilhota nas Laranjeiras, devendo intimar ao proprietario para que até amanhã esteja o trabalho concluido, visto não ter cumprido a ordem que recebeu da directoria de obras.

Ao Sr. capitão do porto, enviando, para informar, os requerimentos em que Thomaz Xavier Ferreira de Menezes e Antonio Candido de Lemos pedem licença o 1º para continuar com o curral para peixe na quinta do Cajú e o 2º para construir uma cercada para o mesmo fim, entre a Ponte do Cajú e a ilha dos Ferreiros.

Ao Sr. director da directoria central da agricultura, enviando por copia a informação do director das obras municipaes sobre as petições de Luiz Bernardino de Bitencourt Freire e J. Phipps e G. Wilmot, relativas ao calçamento de asphalto da rocha, em resposta ao seu pedido.

Ao Sr. desembargador chefe de policia, enviando por copia o resultado do exame a que procederam os peritos municipaes no predio n. 51 da rua de Gonçalves Dias, por ordem do Sr. presidente, em consequencia de achar-se

em imminente risco de desabar, e pedindo a S. Ex. sua coadjvação, afim de com mais presteza realisar-se a mudança dos moradores do mesmo predio e sua prompta demolição, conforme as ordens expedidas a tal respeito.

Ao fiscal supplente em exercicio no 1º districto da freguezia da Lagôa, communicando em resposta ao seu officio de 8 do corrente ter o Sr. presidente determinado que proceda na fórma das posturas contra os proprietarios do logar por onde passa o rio Banana Podre, afim de desobstruil-o

Ao director das obras municipaes, contador e pro-cador, enviando, por ordem do Sr. presidente, cópia do officio do fiscal interino da freguezia da Gloria acerca de uma obra que, sem licença, se pretende fazer, para providenciarem como for necessario.

DIA 12

Ao Sr. inspector geral das escolas municipaes, pedindo a expedição de suas ordens, afim de que os requerimentos de professores ou de empregados das escolas municipaes, que tiverem de ser submettidos á decisaõ da Illma. camara, venham acompanhados de informação do director e parecer de S. Ex., para que a camara possa com pleno conhecimento resolver.

Ao Sr. capitão do porto, enviando, para informar, o requerimento de Francisco Joaquim de Almeida, pedindo licença para ficar uma cercada para peixe na proximidade da praia da Bica na ilha do Governador.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, determinando por ordem do Sr. presidente que procedam contra o empregario da limpeza da cidade, na fórma de seu contrato.

Ao fiscal interino da freguezia da Gloria, scientificando que o fiscal effectivo apresentou-se nesta data, assumindo as funcções do seu emprego. — Ao contador, fazendo-lhe igual participação.

DIA 13

Ao Sr. conselheiro presidente da junta central de hygiene publica, enviando, para ser por elle informado, o requerimento em que Joaquim José Bastos pede licença para reedificar seis quartos (vulgo cortiços) na rua Dous de Dezembro.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, determinando por ordem do Sr. presidente que faça remover alguns animaes mortos, existentes na rua Nova do Livramento lado da praia.

DIA 15

Aos Srs. vereadores, convidando-os para se reunirem em sessão, no dia 20 do corrente, por não ter havido a de hoje.

Aos Srs. vereadores, pedindo em nome do Sr. presidente para comparecerem ao acto solemne do assentamento da primeira pedra da construcção do novo arsenal de guerra do Realengo do Campo Grande, em vista do convite do ministerio da guerra.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, declarando-lhes, em nome do Sr. presidente, que todas as carroças estão sujeitas a carimbo e licença, inclusive as que trazem o distico Serviço municipal, para o qual não se concedeu

autorisação, observando as disposições das posturas a respeito, rubricando os fiscaes esta circular.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, determinando por ordem do Sr. presidente que proceda na fórma das posturas contra Avelino José de Freitas, por estar tapando as vallas de esgoto da rua de D. Affonso, assim tambem que envie ao mesmo Sr. presidente copia da vistoria, que no dia 1º de Abril do corrente procederam na mesma rua os engenheiros municipaes.

DIA 16

Ao Sr. commandante da fortaleza da Conceição da Córte, pedindo o Sr. presidente a expedição de suas ordens, afim de que da fortaleza que S. S. commanda deixe de ser lançado sobre a casa n. 4 da rua do Principe objectos que a estragam e poem em risco a vida dos moradores, conforme communicou o respectivo fiscal.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, determinando por ordem do Sr. presidente que lhe informe se pelas ruas de suas freguezias percorrem individuos com bozinas e caixas, agenciando roupas para tingirem, sem a respectiva licença e com grave prejuizo das tinturarias.

DIA 18

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, communicando ter o Sr. presidente approvado a sua proposta, demittindo o guarda municipal Joaquim Ferreira Dias, nomeando para substituil-o Alexandre José Dutra. — Ao contador, fazendo-lhe igual communicação.

DIA 20

Ao Sr. ministro do Imperio, remettendo em resposta á portaria de 12 do corrente, por cópia, a informação do director das obras municipaes e parecer do Sr. vereador commissario de licenças sobre a representação do Sr. tenente general barão da Gavia, dirigido ao ministerio da guerra, contra a construcção de barracas no campo da Acclamação em frente ao quartel, pelos inconvenientes que resulta ás praças estacionadas no mesmo quartel com a venda de bebidas, representações de bonecos e jogos olympicos.

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando, para resolver como entender de justiça, o requerimento, planta e mais papeis de José Maria de Souza, pedindo aforamento do terreno accrescido fronteiro ao de marinhas, em que está o predio n. 7 da rua Fresca.

DIA 22

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, solicitando serem convenientemente illuminadas as ruas de Santo Alfredo e do Vianna, no morro do Neves.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, recommendando-lhes por ordem do Sr. presidente, a mais severa execução das ordens da Illma. camara sobre o facto de estacionarem pelas ruas os vendedores de café feito; ficando os mesmos fiscaes responsaveis pelas faltas que se derem.

DIA 26.

Ao Sr. ministro do Imperio, remettendo o orçamento da obra a fazer-se com a construcção do novo paço municipal,

afim de obter-se autorisação para se dar principio, servindo-se dos donativos feitos e que se fizerem para esse fim pelas companhias de carris de ferro.

Ao mesmo Sr. ministro, em resposta á portaria de 7 do corrente mez, enviando por cópia a informação do contador, com a qual a Illma. camara se conformou, acerca da licença concedida a Pimentel & Medeiros, para ter sua taverna aberta depois das 10 horas da noite, e contra a qual representou o Dr. chefe de policia ao ministro da justiça.

DIA 27

Aos fiscaes das freguezias de Santa Rita e Sant'Anna, por ordem do Sr. presidente, recommendando toda a attenção para a limpeza das ruas de suas freguezias.

DIA 28

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, recommendando por ordem do Sr. presidente, que não ponha embaraços á congregação dos filhos da Immaculada Senhora das Dores, na collocação de um coreto junto á porta da igreja de Santo Antonio para leilão de offertas nos dias 30 e 31 do corrente, por ter sido deferido seu requerimento.

A' Illma. camara municipal, remettendo a avaliação de 78\$668 pela investidura do terreno necessario a Joaquim José Bastos para chegar ao alinhamento na obra que pretende fazer á rua da Pedreira da Candelaria; para ser resolvida em sessão, na fórma da resolução de 18 de Abril ultimo.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, determinando que informasse com urgencia ao Sr. presidente, se havia autoado o morador do predio n. 5 do becco do Rio, por ter sem licença aberto o buraco para alicerce e andaimes, afim de fazer obras no mesmo predio

DIA 29

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, determinando por ordem do Sr. presidente, que não embarace a obra que o Dr. Glaziou estava fazendo para o ajardinamento do largo de S. Francisco de Paula e pelo contrario o auxillie.

Ao director das obras municipaes, ordenando, em nome do Sr. presidente, faça proceder a uma vistoria no predio n. 70 da rua do Senhor dos Passos em frente á do Sacramento, que lhe consta achar-se arruinado, ameaçando perigo, procedendo na fórma das posturas, dando-lhe parte do resultado.

Ao Sr. presidente da Illma. camara, pedindo autorisação para a impressão de 100 exemplares de traslados de cartas de aforamento de terrenos de marinhãs.

A todas as repartições municipaes, advogado, procurador, fiscaes, director da escola de S. Sebastião e administrador do matadouro, communicando ter o Sr. presidente em virtude da autorisação do 1º do corrente contratado com Guimarães & Irmão, estabelecidos com loja de papel na rua do Ouvidor esquina do largo de S. Francisco de Paula, o fornecimento de papel e outros objectos para o expediente de todas as repartições municipaes, sendo a da escola de S. Sebastião gratuitamente, conforme se obrigou em seu contrato, que se acha assignado.

